



Decreto nº 380, de 8 de novembro de 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 313.000,00 e dá recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º inciso I e II da Lei Municipal n.º 3385/15,

Considerando a necessidade de dar suporte financeiro às dotações e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem no decorrer do exercício.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), dando recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04.122.0185.2011 Manutenção dos Prédios Públicos Municipais

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Obras ,Transito e Desenvolvimento Urbano

26.782.0202.2137 Abertura Pavimentação Sinalização Manutenção de Vias Urbanas Praças Academias

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$30.000,00

15.451.0202.2025 Manutenção Ampliação Jazigo Capela Mortuária e Cemitério

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

16.482.0202.1226 Programas Habitacionais Fundo Municipal de Habitação

44.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$180.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0213.2069 Manut. Conservação Ampliação Unidades Básicas De Saúde

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

10.301.0213.2186 Manutenção da Farmácia Básica

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

10.301.0213.2108 Manutenção do Programa Saúde da Família Federal

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 30.000,00

10.301.0213.2144 Manutenção Farmácia Básica/Recurso Estadual

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 08/11/2016



Decreto nº 380, de 8 de novembro de 2016.

Secretaria Municipal do Turismo, Juventude Esporte e Lazer

23.695.0217.2101 Construção/Ampliação e Conservação do Camping Carreiro
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) redução nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito, Desenvolvimento Urbano

26.782.0110.1367 Execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 73.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0220.2300 Serviço de Proteção e Atendimento as Famílias
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
08.244.0221.2302 Serviço de Acolhimento Institucional Provisório as Famílias
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Secretaria Municipal de Assuntos Especiais de Governo

04.122.0185.2803 Manutenção dos Assuntos Especiais de Governo
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

Secretaria Municipal Trabalho e Desenvolvimento Econômico

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo as Industrias
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

b) O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado nº 1270, Fundo Municipal de Habitação no valor deR\$ 117.000,00.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 08 de novembro de 2016.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 08/11/2016